



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.674, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Artigo 2º da Lei nº 7.092 de 31 de maio de 2022, que Denomina Artéria de nossa Cidade de Rua Moisés da Silva - Comerciário.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 2º da lei nº 7.092 de 31 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 27 da Linha 01A, Secção Paiol Grande, Loteamento Bela Colina, Rua “K”, entre as quadras 20,21 e 22,23, iniciando na Rodovia RS-477 até limite do Perímetro Urbano, direção oeste-leste. A artéria está localizada no Bairro Amizade.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 20 de agosto de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal